Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Agosto de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 3330/2019
Aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preço 006/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 12 de setembro de 2019 às 14:00hs em sua sede administrativa Sala de Licitações, licitação na modalidade Tomada de Preço para a contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a Construção do Centro de Referência em Assistência Social CRASS, Conforme contrato de Repasse OGU 855908 de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:** licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:CEC9F5A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 057, de 26 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Marcelo Lemes Maia, Portador do CPF sob o nº 597.756.291-87, ocupante do cargo de Professor, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem no dia 29 e 30 de agosto de 2019, à cidade de Jataí - GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias na quantia de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), conforme autoriza os itens 1.1 e 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:0F456080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A CONSTRUTORA FETZ LTDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

A **CONSTRUTORA FETZ LTDA**, com sede na Rodovia SC – 135, S/N, KM 124, Setor Água Verde, em Videira - SC, inscrita no CNPJ nº **76.819.283/0001-60**, neste ato representada pelo Srº ***CARLOS FETZ***, portador da Carteira de Identidade nº 383.598 – SSSP/SC, e do CPF nº 196.360.249-87, doravante denominada **CEDENTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FMDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, situado na rua Adalto Fernandes nº 201 QD. 43 LT. 01, Centro, em Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado *CESSIONÁRIO*, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação ***KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA***, portadora da Carteira de Identidade nº 3357108 DGPC/GO, e do CPF nº 878.075.131-87, residente à Rua 07 de Setembro, nº 16, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Educação de Aparcida do Rio Doce -GO.

Veículo Tipo Automóvel: Marca – VW/KOMBI; Cor Predominante: BRANCA; Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014; Combustível: ALCO/GASOL; Código RENAVAN: 551043067; Chassi: 9BWMFO7X9EP005463; Placa: MLG-1924.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o referido bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o ano de 2019.

3.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até **22 de Agosto de 2020**, com vigência a partir da data de sua assinatura. O referido veículo deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, ***salvo se ocorrer renovação***.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservado à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 120 (cento e vinte) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde - GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce-GO, 26 de agosto de 2019.

CARLOS FETZ
Responsável Legal Const. FETZ LTDA

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:C89DDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 324/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem na cidade de Goiânia GO, nos dias 15,16 (quinze e dezesseis) de agosto de 2019 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:15/08/2019 às 13:15hs.
CHEGADA PREVISTA:16/08/2019 às14:00 hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1. 2.4
VALOR: R$; 330,00
PORTARIA: 324/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,26 de agosto 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:88A416DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 325/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 325/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:21/08/2019 às06:00.
CHEGADA:21/08/2019 às 13:10hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 325/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de Agosto 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4CDBD9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 326/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019

PORTARIA Nº 326/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE-GO.
DATA SAÍDA:22/08/2019 às07:00.
CHEGADA:22/08/2019 às 13:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 326/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de Agosto 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:32151AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 327/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 327/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2019 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE:A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA-GO.
DATA SAÍDA:21/08/2019 às13:20.
CHEGADA:21/08/2019 às 18:00hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 327/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 26 de Agosto 2019.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:622DBA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 328/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 328/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia13 (treze) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:13/08/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 13/08/2019 às 14;00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 328/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00572D94

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:14/08/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 14/08/2019 às 14;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 329/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FC5B339F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 329/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia14 (quatorze) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 330/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia15 (quinze) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:15/08/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 15/08/2019 às 13;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 330/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:38BE82BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 331/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:19/08/2019 às05:00 hs.
CHEGADA: 19/08/2019 às12;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 331/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:41EDC3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 332/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:19/08/2019 às13:20 hs.
CHEGADA: 19/08/2019 às19;22hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 332/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B927DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 334/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019

PORTARIA Nº 334/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2019, a cidade Goiânia GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais (conforme o item 2.12 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA:16/08/2019 às05:00 hs.
CHEGADA: 16/08/2019 às 21;45hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 334/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:65FB7E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 335/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019

PORTARIA Nº 335/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/08/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 22/08/2019 às12;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 335/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:485101FE

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/08/2019 às13:00 hs.
CHEGADA: 22/08/2019 às18;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 336/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1A2F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 336/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019

PORTARIA Nº 337/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:23/08/2019 às06:00 hs.
CHEGADA: 23/08/2019 às14;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 337/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:370DA8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA Nº 338/2019 – SMS DE 26 DE AGOSTO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:26/08/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 26/08/2019 às13;30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 338/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BE149A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 339/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 035.720.651-72 ocupante do cargo de auxiliarem Enfermagem, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme encaminhamento e comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de agosto 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LORRANE RODRIGUES PEREIRA
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
CPF: 035.720.651-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS
DATA SAÍDA:21/08/2019 às19:00 hs
CHEGADA: 22/08/2019 às 01:30 hs
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:339/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 26 de agosto de 2019.

LORRANE RODRIGUES PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CBEF7181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): PATTRICIA ALES VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: **55,27**
Contratado(a): RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 03.529.110/0001-33
Valor Total: **44,00**
Objeto: Aquisição de Medicamento sob Ordem Judicial
Vigência: 22/08/2019 à 22/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CCF65158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/GO**
Contratado(a): PATTRICIA ALES VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: **114,90**
Objeto: Aquisição de Medicamento sob Ordem Judicial
Vigência: 22/08/2019 à 22/09/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:26656491

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP- EDITAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10/09/2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 012/2019**, tendo por objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, LIGANTE ASFÁLTICO E IMPERMEABILIZANTE DE SUPERFÍCIE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 27 de agosto de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:01C31A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36371/2019
PROCESSO: N° 3525/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 19.182,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2089F1EA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36399/2019
PROCESSO: N° 1905/2019
CONTRATADA: IMPORIO CONSTRUTORA EIRELI
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação
OBJETO: O valor a que se empenho destina – se a locação de moto niveladora com lamina com lamina deslizante traseira para manutenção e recuperação das estradas rurais, conforme solicitado.
VALOR: R$ 17.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C7417048

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36375/2019
PROCESSO: N° 3519/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção do Gabinete do Prefeito, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 2.320,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E2D6D480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36376/2019
PROCESSO: N° 3518/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Administração, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 464,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5FB295DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36379/2019
PROCESSO: N° 3534/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de assistência social – CRAS, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 2.320,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F0C55A0C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36380/2019
PROCESSO: N° 3533/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de assistência social, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 4.837,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2849ECFA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36381/2019
PROCESSO: N° 3532/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de assistência social – Conselho Tutelar, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 1.392,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:58C18318

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36400/2019
PROCESSO: N° 3510/2019
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados no conselho tutelar, conforme ata de registro de preço nº 009/2019 pregão presencial 015/2019..
VALOR: R$ 39,20
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:93A2E072

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36366/2019
PROCESSO: N° 3529/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de educação – Transporte Universitário, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 2.744,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:03B577A0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36367/2019
PROCESSO: N° 3528/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de educação – Transporte Escolar, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 15.179,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:776CD0FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36374/2019
PROCESSO: N° 3520/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 232,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FCCD0AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36370/2019
PROCESSO: N° 3526/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Ação Urbana – Praças e Jardins conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 2.320,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:89A6F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36369/2019
PROCESSO: N° 3527/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Ação Urbana – Iluminação Publica conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 1.387,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6A3151C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36372/2019
PROCESSO: N° 3524/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Ação Urbana – Limpeza Urbana, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.

VALOR: R$ 11.350,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:749396B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36373/2019
PROCESSO: N° 3523/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção da Secretaria de Ação Urbana, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 3.378,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3F546284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36377/2019
PROCESSO: N° 3531/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de saúde – Vigilância Epidemiológica, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 1.392,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9F4C1253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36378/2019
PROCESSO: N° 3530/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2019, ARP 003/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de combustível, para abastecimento do veiculo utilizado na manutenção das atividades da secretaria de saúde, conforme pregão nº 007/2019 e ata de registro nº 003/2019, referente a parte de agosto e setembro/2019.
VALOR: R$ 22.370,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FE58A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36401/2019
PROCESSO: N° 3537/2019
CONTRATADA: CENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades da farmácia do posto de saúde da família DR. Rui Brandão, conforme ata de registro de preço nº 001/2019 pregão presencial 001/2019.
VALOR: R$ 220,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AB476716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36402/2019
PROCESSO: N° 3501/2019
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de água mineral para secretaria de saúde, conforme ata de registro de preço nº 009/2019 pregão presencial 015/2019.
VALOR: R$ 46,80
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:88A2409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 36413/2019
PROCESSO: N° 3494/2019
CONTRATADA: BAAO SALGADOS LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de centro de salgados para realização da reunião de entrega de uniformes da vigilância epidemiológica.
VALOR: R$ 100,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9084D726

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 527/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 527/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1342/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "ALVES MADEIRAS LTDA", CNPJ n. 09.813.168/0001-90, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D4EDDB80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 521/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 521/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1303/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços, no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4756EE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 520/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 520/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1305/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:568799BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 519/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 519/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1300/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:77FCD63D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 518/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 518/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1301/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:55150196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 517/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 517/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1302/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EB35A6F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 516/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 516/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1304/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:510282B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 515/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 515/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 934/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "HOSPITAL MONTES BELOS", CNPJ n. 01.359.405/0001-83, para fornecer serviços, no valor de R$ 14.015,61 (quatorze mil quinze reais e sessenta e um centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas na portaria n 480/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8163D31A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 526/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 526/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E8C4575D

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 522/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 522/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:706D587F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 497/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 497/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C1099AFB

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 496/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 496/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A482A158

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 495/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 495/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BC0223C5

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 494/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 494/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AA519611

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 493/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 493/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;
Resolve:
Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E00F2C4E

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 492/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 492/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:987F2795

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 491/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 491/2019 DE 16 DE agosto de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 (dezesseis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9438AE10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 523/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 523/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1339/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar o SR. CLEOMAR FERREIRA DA CRUZ, CPF n. 878.925.021-49, para fornecer serviços de escavação de sepultura, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2F3C3037

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 525/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 525/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1306/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:97149E4A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 524/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019."

"PORTARIA Nº 524/2019 DE 26 DE agosto de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1307/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de agosto de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5CD72F40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 49/2019
OBJETO	Constitui objeto, a contratação de empresa, para prestação de serviços de Internação para tratamento da Sr. **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS**, conforme Decisão Judicial dos autos nº **5444863.20.2019.8.09.0026** em anexo, sob regime de internação compulsória, em caráter temporário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	CENTRO DE REABILITAÇÃO RESTAURAR LTDA
CNPJ	33.956.865/0001-85
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	556/2019
DATA DO CONTRATO	22/08/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 22.08.2019.

Campos Belos/GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5982435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 554-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ANTENA, PARA PRESTAR SERVIÇO NA TORRE DE TV NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**HIAGO DA SILVA MOURA 06320487194**
CNPJ	34.488.124/0001-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.000,00** (seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	554/2019
DATA DO CONTRATO	21/08/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 21.08.2019.

Campos Belos/GO, aos 21 dias do mês agosto de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:07515BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 848/2019

Portaria nº 848/2019 Campos Belos, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à senhora Mônica Cristina Sierra Bressiani, inscrita no CPF de nº: 491.477.301-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora Geral**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO, para participar do encontro de pactuação do regime de colaboração da Base Comum Curricular (BNCC). A viagem acontece nos dias 20 de agosto com saída às 12h00min e chegada dia 22 de agosto de 2019 com previsão às 12h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:02E4A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 849/2019

Portaria nº 849/2019 Campos Belos, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à senhora Reginalda Rodrigues Galvão, inscrita no CPF de nº: 795.803.191-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO, para participar do encontro de pactuação do regime de colaboração da Base Comum Curricular (BNCC). A viagem acontece nos dias 20 de agosto com saída às 12h00min e chegada dia 22 de agosto de 2019 com previsão às 12h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F80DBB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 850/2019

Portaria nº 850/2019 Campos Belos, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à senhora Rosália Teixeira Lima, inscrita no CPF de nº: 972.788.821-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora da Educação Infantil**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO, para participar do encontro de pactuação do regime de colaboração da Base Comum Curricular (BNCC). A viagem acontece nos dias 20 de agosto com saída às 12h00min e chegada dia 22 de agosto de 2019 com previsão às 12h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2345AA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 851/2019

Portaria nº 851/2019 Campos Belos, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao senhor Bruno Mendes Silva, inscrita no CPF de nº: 043.271.081-70, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO, no intuito de conduzir os servidores para participar do encontro de pactuação do regime de colaboração da Base Comum Curricular (BNCC). A viagem acontece nos dias 20 de agosto com saída às 12h00min e chegada dia 22 de agosto de 2019 com previsão às 12h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 20 a 22 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8446FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 852/2019

PORTARIA Nº 852/2019 EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1030/2009;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por interesse particular à servidora pública municipal Sr.ª Noemy Ferreira Augusto Santos, que exerce o cargo de **monitora**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 23 de agosto de 2019 e término em 23 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C67E5E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração De Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **LIONILDES DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 4292148 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 925.873.991-49, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Fica também exonerada a Senhora **LIONILDES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4292148 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 925.873.991-49, residente e domiciliada nesta cidade, do exercício de desempenhar a função de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:BF5082F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2019
EDITAL DE PREGÃO N° 027/2019

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo **proposta de menor preço POR ITEM, no dia 10 de setembro de 2019 as 14h00min horas**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e Eventual aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 8108, sitio: www.unicerrado.edu.br.

Goiatuba - Goiás, 27 de agosto de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FF3938B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E FUNDEB
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**
Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2019 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O reajuste de foi de **3,256% (três vírgula duzentos e cinquenta e seis)** por cento no valor da gasolina, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 045/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina passará de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) **para R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 07.0701.12.361.0403.2702-119-339039.14: 07

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

MARCOS PIRES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:B1A0F0FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 077/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC

OBJETO: **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2019 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(DIESEL COMUM)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O reajuste de foi de **0,994% (novecentos e noventa e quatro)** décimos por cento no valor do diesel comum, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 077/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum passará de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

MANUTENÇÃO DO PETI
12.1201. 08.243.0123. 2136.100.33.90.39 – 14: 26 e 27

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:9CF10BC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 090/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68.

OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017, de acordo Termo de Referência.

Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2017 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA E DIESEL COMUM)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina passará de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) **para R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.0205.12.361.0407.2804 – 115/42 - 33.90.39 – 14: 01,02,04,05,06,08 e 24;
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.0205.12.361.0407.2804 – 115/45 - 33.90.39 – 14: 19;
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.0205.12.361.0407.2804 - 124 - 33.90.39 – 14: 09,12,16;
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14: 03, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20,21,23 e 25

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum passará de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.0205.12.367.0463.2047 - 100 - 33.90. 39 – 14: 22
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14: 23

O reajuste de foi de **3,256% (três vírgula duzentos e cinquenta e seis)** por cento no valor da gasolina e de **0,994% (novecentos e noventa e quatro)** décimos por cento no valor do diesel comum, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 090/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:9BF5D363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 09/09/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material esportivo de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 26 de agosto de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:83159708

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL FMS N°044/2019

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1916 de 20/08/2019, página 17.
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ: NA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NA UNIDADE DE MEDIDA (CX) DOS SEGUINTES ITENS 01- 02- 03- 04- 05- 07- 09- 10- 11- 12- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 21- 22- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 31- 32- 33 e 34 DAS PAGINAS 18 E 19 DO EDITAL.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA- SE: NA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NA UNIDADE DE MEDIDA

(UND) DOS SEGUINTES ITENS 01- 02- 03- 04- 05- 07- 09- 10- 11- 12- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 21- 22- 24- 25- 26- 27- 28- 29- 31- 32- 33 e 34 DAS PAGINAS 18 E 19 DO EDITAL.
Os demais itens do Edital mantêm inalterados.

Indiara- GO, 26 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:125C085E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 425/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIOS: DIVINO MARQUES DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL e; POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: GETULIO JOSE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF sob nº 548.401.801-30 e RG sob nº 3370136 2ª via PC/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso X. **Objeto:** Locação de um imóvel urbano destinado para atender aos profissionais de saúde da ODONTO SESC, Programa de Odontologia Itinerante, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do contrato:** R$ 3.031,66 (três mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.36.15 Ficha 312 Fonte 102. **Prazo do Contrato:** 15/07/2019 a 31/10/2019. **Data Da Assinatura:** 15/07/2019.

Indiara – Goiás, 26 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:750496D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°045/2019

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia **05/09/2019 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade – REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando – **AQUISIÇÃO DE INSUMOS-PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, BRITA 0, BRITA 00 E PEDRA MARROADA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 26 de Agosto de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2ACF9704

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO

Origem: Licitação – Pregão Presencial nº 006/2018

Processo Licitatório nº 2018002803

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

ASSUNTO: Arquivamento.

Tratam os autos de Advertência aplicada às empresas **CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, situada à Av. Lino Sampaio SL 4 Centro 61, representada pelo Sr. MARCELO DE CARVALHO MARÇAL RG: 2580219 SSPGO e CPF: 470.121.291-15 e **E&L DISTRIB, DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.436/0001-07, situada à AV. Francisco Pereira de Oliveira Qd. 57 Lote. 04 sala 01 centro S.N neste ato representada por JAIRSON FERREIRA DE ALMEIDA RG: 3929143 DGPC GO e CPF: 952.260.361-91, para cumprimento dos termos acordados na Ata de Registro de Preços - ARP Nº 2018002803 firmada com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO em 13 de agosto de 2018.
Discutido os presentes autos, ACORDAM o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Procuradoria Jurídica e a Gerência Municipal de Compras:

I – Revogar a Advertência aplicada as supracitadas empresas, haja vista o cumprimento de todos os termos acordados na ARP nº 2018002803;

II – Determinar que seja dada ciência da decisão aos interessados e, posteriormente, o arquivamento dos autos. Ao departamento Municipal de Contratos e Licitações para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri-GO, aos 07 (sete) dias do mês agosto de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:231D88B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar no dia **02/09/2019** às **08:30h (oito horas e trinta minutos)**, junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 051/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, fica no presente ato **REVOGADA**em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

IPAMERI - GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:63B3ABA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 98/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 33.317.257/0001-20**.**
CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a empresa **JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 33.317.257/0001-20, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 33.317.257/0001-20**, contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ
Denis Baliza Fernandes

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0225863C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 33.317.257/0001-20, com sede na Avenida Caiapó, nº 401, sala 01, São Francisco, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 031.183.001-32, RG nº 5369525 SSP/GO, CRM 24408/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619-3.3.90.39 Ficha 268 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 01/07/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de julho de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7E8F1AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 99/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **MEDCENTER**

SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 31.393.920/0001-40**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 31.393.920/0001-40, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 31.393.920/0001-40**, contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de julho de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:84416990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 31.393.920/0001-40, com sede na Avenida Lambari, nº 1451, quadra 07, lote 68-A, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. MAICON VINICIUS DA SILVA LEITE, brasileiro, médico, portador do CPF nº 044.829.491-59, RG nº 5696015 SSP/GO, CRM 020930/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619-3.3.90.39 Ficha 268 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 01/07/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de julho de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8F1D2D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 101/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91**, contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de julho de 2019.

DENIS BALIZA FERNANDES
Fundo Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CD09BE3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91, com sede na Rua Ademar Ferrugem, nº 551, quadra 10, lote 908, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO, brasileira, médica, portador do CPF nº 038.716.861-31, RG nº 5765464 SSP/GO, CRM 5103/TO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.39 Ficha 248 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 01/07/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de julho de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DDC9611E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 98/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 98/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **JOSE DOS REIS VIEIRA NETTO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 33.317.257/0001-20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de julho de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:23A7FAF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 99/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 31.393.920/0001-40.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de julho de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:12A21D93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 101/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 101/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar**

no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde", através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **LORRAINNY DE JESUS FIGUEIREDO,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 32.964.919/0001-91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de julho de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:40D94EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PP Nº 07/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, **COMUNICA** que foi **RETIFICADO** o Edital de Pregão Presencial nº 07/2019, destinado a aquisição de materiais elétricos, que resultou no acréscimo de letra no Item VI e alteração nos itens 7.1 e 8.1 do Termo de Referência, fazendo assim constar:
- Item VI: Certidão ou documento equivalente, demonstrando estar à licitante cadastrada e habilitada para fornecimento de materiais elétricos, conforme exigência e normas da ENEL.
- Termo de Referência - Item 7.1: A Adjudicatária deverá estar cadastrada e habilitada para fornecimento de materiais elétricos, conforme exigência e normas da ENEL, devendo inclusive substituir, arcando com as despesas decorrentes, os PRODUTOS LICITADOS com prazo de validade vencido, defeito de fabricação ou que não atender as especificações do REQUERIMENTO, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
- Termo de Referência - Item 8.1: A execução da rede elétrica no Residencial Novo Eldorado, com os materiais devidamente vistoriados e homologados pela ENEL e advindos desta licitação, será feita de forma indireta, mediante nova licitação que se destinará a contratação da empresa a ser responsável pela obra.
Em razão das alterações acima descritas não acarretarem na mudança das propostas financeiras, permanecem inalterados, o horário e a data de abertura da licitação. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 26 de agosto de 2019

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:78F75A4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. 8738/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais (cano, luva, cimento, torneira e tubo), para a manutenção do prédio do Conselho Tutelar, no valor de R$72,70(Setenta e dois reais e setenta centavos), Andressa Cristiane de Paula Tavares - Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:CAE94CB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9084/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à prestação de serviços com locação de materiais diversos(mesas, cadeiras), no valor de R$1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares– Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:7FB76EAB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9248/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de cruzeta de cardan, no valor de R$70,00 (setenta reais), Divina Rosilda de Oliveira – Secretária de Educação.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:BD1FCB84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10514/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de material de consumo (sifão válvula, válvula para pia, rolo inox e cuba), para manutenção do CMEI Paz e Amor, valor de R$157,00 (cento e cinquenta e sete reais), Divina Rosilda de Oliveira – Secretária de Educação.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:F099A463

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9936/2019
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de bateria 50 AM, valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), Haroldo Gomes do Prado – Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:23F92E4F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 9364/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de tinta esmalte sintético, para demarcação das bancas das feiras nas ruas, no valor de R$348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), Gil Tavares – Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:1A6C5262

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 10219/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de chapa de maderite 9MM, para vedar janela no prédio da Prefeitura, valor de R$79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos), Gil Tavares – Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Yasmin Rodrigues
Código Identificador:C1B12972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2019
PROCESSO Nº 0000021/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 020/2019, de 10 de janeiro de 2019, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
014/2019	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças softwares Microsoft: Windows e Server, por meio de licenças perpétuas para atendimento da demanda dos departamentos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	000021/2019	05/09/2019 09h30min	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br ou e-mail: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C39FC45F

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE QUANTIDADE DE/DOS PLANTÕES MENSAIS, QUE PODEM SER REALIZADOS PELA TÉCNICA EM ENFERMAGEM GUALTA APARECIDA DA SILVA, (COREN/GO N. 749.586) BEM COMO SEUS RESPECTIVOS VALORES, REFERENTES AO CONTRATO FMS N. 53/2019. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA E CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **GUALTA APARECIDA DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 1.504,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GUALTA APARECIDA DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:63F079F8

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE QUANTIDADE DE/DOS PLANTÕES MENSAIS, QUE PODEM SER REALIZADOS PELA TÉCNICA EM ENFERMAGEM BENEDITA GODOI DE MORAIS, (COREN/GO N. 555.739) BEM COMO SEUS RESPECTIVOS VALORES, REFERENTES AO CONTRATO FMS N. 54/2019. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA E CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **BENEDITA GODOI DE MORAIS**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM

VALOR MENSAL DE R$ 1.504,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. BENEDITA GODOI DE MORAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:41D3CE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO Nº002500/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que devido a inconsistências no objeto, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 069/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ventilador Pulmonar Portátil e Monitor Cardioversor/Desfibrilador para atender a Base Decentralizada SAMU 192 durante transporte Inter hospitalar na presença de médico de pacientes graves com necessidade de ventilação mecânica e monitorização. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 26 de agosto de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:22CD4042

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 061 / 2019 PREGÃO Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO 061 / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1376/2019

Contratada: BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços junto a Central de Regulação de Goiânia, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia/GO.

Assinatura: 26/08/2019

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Dotação Orçamentária: **06.11.10.301.0037..034.3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 26/08/2019

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Agosto de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:63C1256E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

"Declara dispensável de licitação para Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de alimentos da agricultura familiar e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento de produtos de alimentos da agricultura familiar, **para o período de setembro a dezembro de 2019;**
CONSIDERANDO A aquisição dos gêneros alimentícios contemplados pelo PNAE, deve observar como determina a Lei federal nº 11.947/09 combinado hoje com o inciso I do §1º do art. 8º da Resolução CD/FNDE nº 26/13, as diretrizes da legislação federal disciplinadora das licitações e contratos, consubstanciada na Lei federal nº 8.666/93, sendo que quanto à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a matéria encontra-se disciplinada, principalmente, no art. 14 da Lei federal nº 11.947/09.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa para fornecimento de produtos de alimentos da agricultura familiar,*** para proceder recebimento de documentos e projetos de produtores agrícolas cadastrados em programa próprios, para contratação com pacto contratual até dezembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SIVALDO GOMES
Gestor Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:2386C3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
PROCESSO ADM. 2932/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que REALIZARÁ **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** agendada para às **09h00min** do **dia 17 do mês de setembro de**

2019, para **contratação de empresa para o fornecimento de filtros, graxas e óleos lubrificantes**. Informações e edital através do site: www.petrolina.go.gov.br ou ainda pelo e-mail petrolinalicitacao@gmail.com ou através da Comissão de Licitação pelo fone (062) 98433-8734.

Petrolina de Goiás, 26 de agosto de 2019.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:504D6F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 062

DECRETO Nº 062/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. DIAN CARLOS ARAUJO FELIPE, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Agosto de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5822E02B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE BUFFET E CERIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903/2019 - SESSÃO DESERTA

Às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019 na sede do FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 37/2019 – **SERVIÇOS DE BUFFET E CERIMONIAL - SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM PARTICIPAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2019

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1991CE73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TRINDADE/GOIÁS - ATO DE JUSTIFICATIVA

Art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995
Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, Estado de Goiás, efetuando a justificativa a que se refere o artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Considerando que, o Município de Trindade possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão a implantação e exploração do cemitério, tipo parque, destinado exclusivamente à inumação de cadáveres humanos, nos termos do art. 30, V da Constituição Federal;
Considerando que, o art. 175 da Constituição Federal, art. 124 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 1º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação;
Considerando que, a função social da exploração dos serviços em tela, bem como as implicações relativas à saúde pública e o caráter cultural e religioso da atividade;
Considerando que, para a execução dos serviços é necessário que a concessionária disponibilize área, equipe de trabalho qualificada, materiais, equipamentos, veículos, capacidade organizacional e tudo mais que fizer necessário à boa prestação do serviço;
Considerando que o número de óbitos de 655 no ano de 2016 (IBGE), no Município de Trindade;
Considerando que, estabelece na Lei Municipal de Trindade nº 1.132/2005, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 1.757/2017, Decreto Municipal nº 2.461/2017 e das Leis Federais nº. 8.987/1995, Lei 8.666/1993, LC 123/2006 e alterações destas, no que tange a concessão a 01 (uma) concessionária, para explorar os serviços de cemitério tipo parque em Trindade, mediante prévia licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo Melhor Proposta Técnica com Maior Oferta, tendo por objeto a outorga de concessão para implantação e exploração de cemitério, tipo parque, destinado exclusivamente a inumação de cadáveres humanos;
Considerando que, a necessidade de oferta de serviço eficiente e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, com atendimento digno e abrangente, do qual todas as camadas da sociedade possam se socorrer, bem como, o equilíbrio econômico do setor;

Considerando ser razoável, plausível e economicamente viável ao Poder Público a manutenção dos serviços de exploração de cemitério tipo parque sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão, face ao alto investimento requerido para implantação de um novo cemitério público municipal, com operação a expensas de recursos próprios do município, recursos insuficientes presentemente para atender a inúmeras outras demandas na prestação dos serviços públicos que também lhe são obrigatórios.
Finalmente, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,
JUSTIFICATIVA
I - O Município de Trindade-GO, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública do tipo Melhor Proposta Técnica com Maior Oferta.
II - O Objeto: outorga de concessão para implantação e exploração de cemitério, tipo parque, destinado exclusivamente à inumação de cadáveres humanos, para 01 (uma) empresa privada.
III - O prazo de concessão será de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão, admitindo-se a renovação por sucessivos e iguais períodos, sempre que tal circunstância for de interesse público e conveniência administrativa.
IV - Área de abrangência da concessão compreende todo o território do Município de Trindade-GO.
V - O empreendimento deverá ser instalado em uma área mínima de 100.000m2, conforme estabelece o artigo 4 da Lei Municipal de Trindade nº. 1.757/2017.
VI - A contratação de 01 (uma) empresa privada decorre da urgência, da carência de espaço no município de Trindade para sepultamento de humanos, da natureza, da essencialidade do serviço, do alto investimento envolvido na implantação e operação de um novo cemitério no município de Trindade e dando ao município fôlego para atender uma gama de atribuições para com a coletividade.
VII - O fundamento legal para a outorga da referida Concessão, dentre outros dispositivos citados, advém da Lei Municipal de Trindade nº 1.132/2005, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 1.757/2017, Decreto Municipal nº 2.461/2017 e das Leis Federais nº. 8.987/1995, Lei 8.666/1993, LC 123/2006 e alterações destas.
Publique-se o presente no Órgão de Imprensa Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e demais veículos de comunicação que se fizer necessário, para conhecimento público.

Trindade/GO, 26 de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E11F5AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

Art. 1º A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Qd.02, Jardim Salvador, Trindade-GO, inscrita no CNPJ nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Senhor Fernando Fernandes Marinho, atendendo ao disposto na Constituição Federal torna público e faz saber a quem interessar possa, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira), as 09h:00min, na Câmara Municipal de Trindade, estabelecida a Rua 06 esquina com a Rua 08, Área E-2, Jardim Primavera, Trindade-GO, onde será apresentado o seguinte assunto: Projeto Básico de Concessão para Implantação e Exploração de Cemitério, tipo parque, destinado exclusivamente a inumação de cadáveres humanos.**
Art. 2º A participação na audiência pública é livre para todos os interessados.
Art. 3º Considerações e proposições poderão ser protocolizadas junto ao Departamento de Licitações, bem como apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora, na data da audiência pública das 08h:30min às 09h:00min.
Art. 4º Aqueles que tenham interesse em realizar manifestação oral, deverão realizar o credenciamento prévio na data da audiência pública das 08h:30min às 09h:00min.
Art. 5º Na audiência pública será concedido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para manifestação oral de cada participante, a depender do número de credenciados.
Art. 6º A Documentação relativa ao objeto desta audiência está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Trindade: http://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/cidadao/outras_informacoes/audienciaspublicas

Trindade, 26 de agosto de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3F514EC4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019**, através do processo nº 2019030714, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, TRATOR DE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia**10 de setembro de 2019, às 09h00min**. O Edital retificado poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 26 de agosto de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:941A684E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 918/19

DECRETO Nº 918/19 DE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Regulamenta dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 018, de 26 de novembro de 2014– CTM, disciplina a nota fiscal de serviços eletrônica, sua utilização, a declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, por este ato,

DECRETA:

Capitulo I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Seção I
Da Definição

Art. 1º - Fica regulamentada a nova Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no âmbito do Município de Trindade para gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, controle e acompanhamento da arrecadação do tributo.

§ 1° - Todas as pessoas naturais e jurídicas deverão fazer adesão a nova plataforma ou não poderão emitir NFS-e.

§ 2° - Todos os dados gerados eletronicamente pela emissão da NFS-e serão virtualmente armazenados no banco de dados do Município de Trindade, não eximindo a responsabilidade do contribuinte em guardas os arquivos no prazo decadencial.

Art. 2º - Para fins do disposto neste decreto, fica aprovado o programa gerenciador de:

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte, limitada a emissão a duas notas fiscais avulsas por mês;

III – Recibo Provisório de Serviços – RPS;

IV- Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS;

V - Declaração Avulsa;

VI – Cadastro de Mensalistas;

VII – Declaração Eletrônica Mensal de Serviços das Instituições Financeiras - DESIF;

VIII – Declarações de valores recebidos em transações efetuadas por cartões de crédito e débitos;

IX – Declaração Eletrônica Mensal de Apuração de Serviços de Correios;

X – Declaração Eletrônica Mensal de Apuração de Serviços de Registro Público, Cartorários e Notarias;

XI – Declaração Eletrônica de Controle dos Transportes Públicos;

XII – Cadastro de obras;

XIII – Certidão Negativa de Débitos;

XIV- Denúncia Fiscal;

XV – Consultas;

XVI – "Downloads";

SECÇÃO II
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 3º - Fica instituída, com fundamento no artigo 278, da Lei nº 1.332, de 22 de dezembro de 1993, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

§ 1° - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§2º - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e será utilizada pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município – CCM, do Município de Trindade, conforme atividades e prazos estabelecidos em Resolução.

Art. 4º - São obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e todas as empresas constituídas e cadastradas a partir de 01 de agosto de 2009, independentemente de gozar de isenção, imunidade ou qualquer outro benefício fiscal.

Art. 5º - Estão dispensados da obrigatoriedade prevista no art.4º deste decreto:

I – os profissionais liberais e autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

II – instituições financeiras;

III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, exclusivamente quando prestarem serviços para pessoa física;

IV – os delegatórios de serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

§ 1° - As instituições referidas no inciso II deste artigo, deverão fazer a declaração de Serviços das Instituições Financeiras – DESIF, conforme estabelecido na Seção I do Capítulo II deste Decreto.

§ 2° - Os delegatórios referidos no inciso IV deste artigo, deverão fazer o cadastro de "Declarações de Atos Cartoriais", elencados na Seção V do Capítulo II deste Decreto.

§ 3° - A Secretaria Municipal de Finanças poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas a fiscalização dos contribuintes.

Art. 6º - A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e:

I - Destina-se aos prestadores de serviços cadastrados e que estejam enquadrados com objeto de serviço em suas atividades.

II – deverá ser solicitado eletronicamente o cadastro para emissão de NFS-e pelo endereço eletrônico "*http://www.trindade.go.gov.br/"* que será autorizado eletronicamente pela autoridade administrativa podendo esta, ainda, solicitar, a qualquer momento, documentos que possam comprovar a autenticidade do solicitante, bem como, para garantir a segurança das informações.

III – Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço e do tomador.

IV - As empresas que desenvolvem sistema auxiliar para emissão de NFS-e deverão importar as informações exportando-as para o sistema autorizado pelo município.

V – Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e no endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, serem corresponsáveis pelo credito tributário nos termos da lei.

VI - Ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do Município de Trindade, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o

arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.
§ 1° - Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2° - As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação das declarações fiscais, exceto a prevista no inciso IV, parágrafo único, artigo 1º deste Decreto.

VII - As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas, poderão ser consultadas no sistema do Município de Trindade, até 5 (cinco) anos da data de emissão.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de Trindade;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

III – Identificação da Nota Fiscal:

a) CPF/CNPJ;

b) Natureza da Operação;

c) Data e hora da emissão;

d) Código de verificação;

e) Número da nota;

f) Data de Emissão.

IV - Identificação do prestador de serviços, com:

a) CPF/CNPJ;

b) Inscrição Municipal;

c) Razão social;

d) Nome fantasia;

e) Endereço;

f) Telefone;

g) E-mail.

V - Identificação do tomador de serviços, com:

a) CPF/CNPJ;

b) Inscrição Municipal;

c) Razão social;

d) Nome fantasia;

e) Endereço;

f) Telefone;

g) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com:

a) Identificação da atividade do Município;

b) Alíquota;

c) Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;

d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;

e) Valor Total dos Serviços;

f) Desconto Condicionado;

g) Desconto Incondicionado;
h) Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;

i) Base de cálculo;

j) Total do ISSQN;

k) Indicação do ISS Retido.

VIII – Valores das retenções de impostos:

a) PIS;

b) COFINS;

c) INSS;

d) IRRF;

e) CSLL;

f) ISSQN Retido;

g) Outras retenções.

IX – Valor líquido da nota;

X – Informações Adicionais.

Art. 8º - O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, deverá faze-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo único – O contribuinte que paralisar temporariamente suas atividades deverá comunicar o fato a Secretaria Municipal de Finanças para suspensão das obrigações acessórias.

Art. 9º - Quando da emissão da NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;

II – quando a operação for tributada fora do município;

III - quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado;

IV – quando o contribuinte for optante do Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação especifica;

V – redução da base de cálculo por decisão judicial, administrativa ou legislação, com o preenchimento obrigatório da redução no campo "Deduções" da NFS-e.

Art. 10 - O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão de exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio

contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

SECÇÃO III
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFS-e-A

Art. 11 - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no Cadastro de Contribuintes do Município - CCM, ou inscritas, mas não como contribuintes do ISSQN, ou para o registro das operações de prestação de serviço eventual, também tributadas quanto ao ISSQN, emitida de forma eletrônica, ficando limitada a emissão ao máximo de duas notas fiscais avulsas no mês.

§1º - O tomador do serviço que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico ***www.trindade.go.gov.br***.

§ 2º – A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria Municipal de Finanças ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Trindade, mediante a utilização da senha.

§ 3º - Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria Municipal de Finanças o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação.

§ 4º - Quando a utilização da NFS-e-A for eletrônica, será criada uma senha específica para essa finalidade, cuja guarda e utilização é de sua exclusiva responsabilidade e poderá ser emitida acessando o endereço eletrônico ***www.trindade.go.gov.br.***

Art. 12 - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 13 - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido, inclusive.

Art. 14 - A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, e à baixa efetiva do DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal referente ao imposto devido pela prestação do serviço que constar na nota fiscal solicitada.

SECÇÃO IV
Do Cancelamento ou Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art.15 - O cancelamento de uma NFS-e poderá ser feita pelo próprio contribuinte, exclusivamente quando o serviço não for prestado e desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, correio eletrônico válido e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço indicado na NFS-e a ser cancelada, até o terceiro dia após a emissão da nota.

Parágrafo único - A NFS-e poderá ser substituída até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da sua emissão da NFS-e, em caso de preenchimento errado, observada as mesmas condições de dados constantes da nota a ser substituída, disposta no caput deste artigo.

Art. 16 - Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da NFS-e na forma e prazo estabelecidos no artigo anterior, o DUAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º - Caso a NFS-e a ser substituída ou cancelada não contiver as informações do Tomador de Serviços ou estiver fora do prazo mencionado no caput deste artigo, somente poderá ser cancelada ou substituída mediante solicitação registrada eletronicamente no sistema de Gestão do ISSQN, ou através de solicitação por procedimento administrativo na Secretaria Municipal de Finanças, com apresentação de declaração do tomador dos serviços expondo os motivos pelos quais a NFS-e deve ser cancelada ou substituída.

§ 2º - Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e ocorrer antes do pagamento do DUAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de Gestão do ISSQN do Município e realizar nova impressão do DUAM para pagamento.

§ 3º - Caso a substituição ou o cancelamento da NFS-e venha ocorrer após o pagamento do DUAM ou escrituração da nota o prestador ou o tomador de serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

§ 5º - Fica a cargo do Auditor Fiscal Tributário, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no caput deste artigo, conforme o caso.

§ 6º - Se o cancelamento se realizar após o pagamento do imposto devido, o procedimento disposto nesse artigo deverá ser complementado com as providencias pertinentes a restituição e/ou compensação de valores.

Seção V
Do Recibo Provisório de Serviços – RPS
Art.17 - O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da NFS-e, cujas informações serão posteriormente transmitidas para conversão em NFS-e em até 7 (sete) dias úteis subsequente a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5º (quinto) do mês seguinte ao da prestação de serviço.

§ 1º - O Recibo Provisório de Serviços –RPS somente poderá ser emitido mediante autorização para impressão de Documentos Fiscais – AIDF, obtida eletronicamente.

§ 2º - Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, o Auditor Fiscal Tributário notificará o contribuinte a emitir o RPS mediante autorização de impressão de documentos fiscais – AIDF.

§ 3º - O RPS emitido perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 18 - A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema, podendo ser realizada individualmente, por transmissão em lotes ou ainda via "webservice" seguindo o manual de integração da ABRASF, segundo as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido para a conversão do RPS em NFS-e.

§ 2º - Ainda que fora do prazo, o RPS deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação. A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, Lei nº 018 de 2014.

Art. 19 - O RPS terá formato livre e deverá conter, além de todas as informações necessárias a emissão da NFS-e, o seguinte:

I – a expressão "Este Recibo Provisório de Serviços - RPS - NÃO TEM VALIDADE COMO NOTA FISCAL devendo ser convertido em NOTA FISCAL ELETRÔNICA em até 7 (sete) dias úteis subsequente a sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5º (quinto) do mês seguinte ao da prestação de serviço. Você, TOMADOR DE SERVIÇOS, também é responsável pelo cumprimento desta

obrigação. Informe seu e-mail para receber automaticamente a NOTA FISCAL ELETRÔNICA no momento em que a mesma for gerada";

II – numeração em ordem crescente sequencial, com a identificação da serie;

III – data de emissão;

§ 1º - O RPS será emitido em no mínimo 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao tomador do serviço e a segunda mantida em poder do emitente, ficando à disposição do fisco pelo prazo decadencial.

§ 2º - O prestador poderá utilizar o Cupom Fiscal, emitido no equipamento Gestão de Nota Fiscal Eletrônica como RPS, para tanto, deverá adequar o sistema de emissão de maneira a permitir o registro do nº do CPF/CNPJ do tomador dos serviços.

Art.20 - Fica dispensada a Autorização de Impressão de Documento Fiscal –AIDF para RPS e para a NFS-e, salvo as hipóteses elencadas no *caput* do artigo 17 deste Decreto.

Art. 21 - A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados na forma de lote, realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, uma para cada RPS emitido.

§ 1º - A funcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Finanças que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte.

§ 2º - Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º - É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 17º deste Decreto, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

Seção VI
Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS

Art. 21 - O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

§ 1º - O RANFS somente deverá ser exigido dos prestadores de serviço estabelecidos fora deste Município, quando os serviços foram executados dentro do território do Município de Trindade.

§ 2º - Somente prestadores e tomadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o RANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

§ 3º - O cadastro prévio previsto § 2º deste artigo será feito no módulo NF, no ícone "solicitação de emissão de RANFS".

§ 4º - Caso o prestador de serviço estabelecido fora deste município não realize a emissão do RANFS, cabe ao tomador fazê-lo.

§ 5º - O RANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.

Art. 22 - Os tomadores de serviços deverão acessar o site do Município através de *Login* e Senha, após prévio cadastro, conferir todos os dados registrados pelo prestador de fora no RANFS com os dados da nota fiscal de origem, e deverão aceitar ou rejeitar o RANFS.

§ 1º - A aceitação ou rejeição do RANFS deverá ser feita até o dia 5 (cinco) do mês seguinte à sua emissão.

§ 2º - Caso o tomador do serviço não se manifeste expressamente sobre o RANFS emitido pelo prestador até 30 (trinta) após o prazo disposto acima, o mesmo será considerado aceito tacitamente, podendo ser lançado o ISSQN para o tomador, com multa e juros se for o caso.

Art. 23 - Caberá ao prestador de serviço sediado fora deste Município realizar as devidas correções quando o RANFS for rejeitado pelo tomador, submetendo a versão corrigida para nova aprovação do tomador.

Art. 24 - Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o RANFS, devendo o tomador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

Seção VII
Da Escrituração

Art. 25 - O Prestador de serviços, o tomador ou responsável tributário que está sujeito ao imposto deverão escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as notas fiscais e demais documentos fiscais e não fiscais comprobatórios dos serviços prestados e tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento o DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal).

Art. 26 - A NFS-e emitida pelos contribuintes do ISS, inclusive os optantes do Simples Nacional, será automaticamente declarada pelo sistema Gestão de Nota Fiscal Eletrônica de NF-e.

Art. 27 - Os dados constantes da NFS-e e da NFS-e-a, emitida tem caráter declaratório, importando em confissão de dívida e instrumento hábil suficiente para a constituição do crédito tributário dispensando-se, para este efeito, qualquer outra providencia por parte do Departamento de fiscalização de tributos, sem prejuízo da revisão posterior do lançamento e da aplicação das penalidades legais cabíveis, se for o caso, apontados pelo Auditor Fiscal Tributário.

Art. 28 - Os contribuintes sujeitos a lançamento por homologação farão a apuração e pagamento do imposto até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante o lançamento de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas à homologação posterior pela autoridade fiscal.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DUAM

Art. 29 - O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DUAM, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste decreto.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Trindade, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação especifica.

Art. 30 - O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido, por meio de DUAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para os serviços prestados e tomados;

§ 1º - O sistema permitirá, sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput* deste artigo, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um DUAM, por nota ou por grupo de NFS-e.

§ 2º - Caso o dia de vencimento recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Seção VIII
Do Tomador de Serviços

Art. 31. São responsáveis pelo pagamento do ISSQN as empresas determinadas no art. 246 da Lei Complementar 018, de 26 de novembro de 2014, observada, ainda, a Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003.

Parágrafo único - Os responsáveis tributários por retenção são responsáveis pelo pagamento do ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

Art. 32 - A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

Parágrafo único - Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de retenção de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

Art. 33 - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos à tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores fixos mensais.

§ 1º - A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

§ 2º - As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório - PGDDAS-D.

§ 3º - O Microempreendedor Individual - MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar 128/2008 e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, através de Programa Gerador do Micro Empresário Individual - PGMEI.

§ 4º - A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

CAPÍTULO II
DELCARAÇÕES DE SERVIÇOS

Seção I
Das Declarações Eletrônicas Mensais de Serviços Bancários – DESIF

Art.34 - A Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, calculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro – COSIP.

Parágrafo único - A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, Versão 2.2 de março/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

Art. 35 - A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através da plataforma disponibilizada no "site" do Município, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto.

§ 1º - Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes –CMC.

§ 2º - Estão também sujeitas às obrigações deste artigo as pessoas jurídicas a que se refere o *caput* deste artigo, estabelecidas no município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços seja promovida em território distinto de onde os serviços são prestados.

§ 3º - A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil.

§ 4º - Integração a DESIF:

I – balancete analítico mensal com as contas de receitas movimentadas no período, incluído código das rubricas, bem como os valores lançados a debito, a credito e o saldo de cada conta no final do mês;

II – plano de contas analítico, com código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF;

III – questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;

IV – informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS;

V – demais informações necessárias a apuração e constituição do crédito tributário de ISS, definidas em documentos de notificação emitidos pelo Auditor Fiscal Tributário.

Art. 36 - O não envio da DESIF nos prazos definidos em regulamento, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará a multa conforme CTM.

Seção II
Da Declaração Avulsa

Art. 37 - O contribuinte poderá solicitar no endereço eletrônico "***http://www.trindade.go.gov.br/***" a emissão de "Declaração Avulsa" quando a natureza da atividade e o volume de negócios assim o determine.

Parágrafo único - Concedida pela Fazenda Municipal, o contribuinte deverá acessar a plataforma de Nota fiscal eletrônica, na opção declaração avulsa, que integra o sistema eletrônico prevista neste regulamento.

Art.38 - O Município de Trindade, através de norma infra legal, definirá os serviços que utilizarão a "Declaração Avulsa".
Parágrafo único - Permitida, pelo Auditor Fiscal Tributário, ao contribuinte, a adesão à emissão da Declaração Avulsa, aquele não estrará impedido de fiscalizar as informações prestadas nos livros fiscais e comerciais impostas por outras legislações.

Seção III
Cadastro de Mensalistas

Art. 39 - As instituições de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio, superior, institutos profissionalizantes, cursos à distância e todos os prestadores de serviços que envolvam a modalidade mensalista, deverão cadastrar os tomadores de serviço, por grupo, bem como os valores das mensalidades e demais serviços colocados à disposição do aluno, a qual servirá de base para a emissão da nota fiscal de serviços.

Parágrafo único - O ISS incidirá sobre a receita da prestação de serviços relativos ao ensino, inclusive taxas de inscrição ou de matricula, e outras receitas que integram na mensalidade, como fornecimento de material escolar, alimentação, transporte e outros serviços previstos em lei.

Seção IV
Declarações de Serviços de Transporte Municipal

Art. 40 - Os contribuintes que prestam serviços de transporte municipal deverão solicitar o cadastro para emissão da Declaração de Serviços de Transporte no endereço eletrônico do município ***http://www.trindade.go.gov.br/***.

Parágrafo único - Após a autorização de acesso, os contribuintes deverão preencher mensalmente e recolher, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, com base nas seguintes informações a serem prestadas:

I – o cadastramento do veículo;

II – Valor do passe;

III – quantidade de passes;

IV – Valor Total.

Seção V
Declaração Mensal dos Cartórios

Art. 41 - Os cartórios terão que solicitar o acesso ao sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, pelo "site" e, após a autorização, prestarão, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, as seguintes informações:

I – atos praticados;

II – quantidade;

III - o valor vigente;

IV – valor total.

Seção VI
Do Cadastro de Obras

Art.42 - No caso de serviços elencados nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e posteriores alterações, deverá ser emitida a NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente.

§ 1º - Além da emissão de NFS-e descrita no *caput* deste artigo, os contribuintes deverão declarar, por meio do Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica, as deduções cabíveis nos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05, bem como o valor dos materiais provenientes de desmonte desde que destinados à utilização como insumo em serviços futuros.

§ 2º - Previamente à declaração de que trata o parágrafo anterior, os respectivos prestadores de serviços deverão efetuar o cadastramento eletrônico da obra, no sistema de Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e.

§ 3º - Caso a obra não esteja eletronicamente cadastrada, conforme previsto no parágrafo anterior, o limite máximo de dedução de materiais aceito pelo sistema será de 40% (quarenta por cento) do valor da nota fiscal de serviços.

§ 4º - A declaração de que trata o § 1º deverá ser prestada documento a documento, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte àquele em que o seu valor for utilizado para dedução.

§ 5º - A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o obrigado às penalidades previstas na legislação.

Seção V
Do Domicilio Eletrônico

Art. 43 - Ao se cadastrar no "site" do Município o interessado indicará seu correio eletrônico ("e-mail") concordando que tomará ciência das notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação através deste canal, preferencialmente, inobstante a possibilidade de se dar ciência por outros meios.

Parágrafo único - Considerar-se-á ciente decorridos 7 (sete) dias úteis da data do envio da comunicação descrita no *caput*.

CAPÍTULO III
Disposições Gerais

Art. 44 - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Trindade enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial.

Art. 45 - A NFS-e conterá um código que permitirá ao tomador confirmar sua autenticidade pelo Sistema de ISS Eletrônico, a ser acessado por intermédio do endereço eletrônico ***http://www.trindade.go.gov.br/.***

Art. 46 - As consultas formuladas pelos contribuintes ou responsáveis por meio da ferramenta eletrônica tem caráter informático e não suspendem o prazo para pagamento do tributo, nem impedem o início de qualquer medida de fiscalização.

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Finanças poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo único - A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN, sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

Art. 48 - O ISSQN não pago ou pago a menor, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e emitidas, será enviado para inscrição em Dívida Ativa do Município, com os acréscimos legais, podendo ser objeto de protesto conforme Lei Federal 9.492/1997 e execução judicial.

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Finanças poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 50 - É revogado o Decreto 257, de 30 de dezembro 2014.

Art. 51 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:37C2B0A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. Marcelo Nicolau Pinto, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/08/2019, processo administrativo nº 3993/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 050/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75
END: R 10, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA (NÚCLEO BANDEIRANTE), BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS
CONTATOS:(61) 3399-0880/alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	**AROMATIZANTE** - Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com **360ml/302g**.	DOMLINE	10	UNIDADE	7,50	75,00
8	**COADOR DE CAFÉ 11,5**- Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	MC	2	UNIDADE	3,50	7,00
9	**COADOR DE CAFÉ 16 CM** - Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	MC	10	UNIDADE	5,00	50,00
11	**DESODORIZADOR** de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de **400 ml**.	DOMLINE	20	FRASCO	8,99	179,80
14	**DESENGRAXANTE LÍQUIDO** - Desengraxante líquido automotivo concentrado para limpeza pesada de motores, chassis de veículos, caminhões e máquinas agrícolas. Bombonas de **20 litros**, com validade de no mínimo 18 meses. Data de fabricação não superior a trinta dias.	MIX	3	UNIDADE	359,00	1.077,00
16	**ESCOVA SANITÁRIA** - Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. **1 Unidade.**	MASTER	5	UNIDADE	5,39	26,95
17	**ESCOVA OVAL** - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo **01 Unidade.**	MASTER	5	UNIDADE	2,20	11,00
18	**ESFREGÃO DE AÇO INOX** - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto especifício para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com **01 Unidades.**	START	2	UNIDADE	2,99	5,98
25	**ISQUEIRO** - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que farante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Caixa com 50 unidades.	BIC	1	CAIXA 50x1	169,50	169,50
26	**INSETICIDA** - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com **12 unidades.**	ULTRA	2	CAIXA 12X1	111,90	223,80
39	**PAPEL HIGIÊNICO** - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a tração seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm²/m², menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com **64 rolos (16x4)**.	NOTAVEL	30	FARDO	79,00	2.370,00
41	**PEDRA SANITÁRIA** - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter 48 **unidades** de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	START	1	CAIXA 48X1	65,00	65,00
44	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	MASTER	5	UNIDADE	8,10	40,50
45	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	MASTER	10	UNIDADE	10,40	104,00
46	**RODO DE ALUMINÍO** - Rodo de aluminio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. **1 Unidade.**	MASTER	5	UNIDADE	16,10	80,50

47	**RODO PLÁSTICO** - Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente, Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso, ideal para secar e passar pano. **1 Unidade.**	MASTER	3	UNIDADE	8,20	24,60
55	**TOALHA DE PAPEL** - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, **100 toalhas cada bobina,** medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	FLORAX	5	PACOTES 2X1	3,10	15,50
56	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Vela para filtro de barro esterelizante tripla ação**.** Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	ESTEFANI	1	UNIDADE	4,78	4,78
57	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	MASTER	50	UNIDADE	5,85	292,50
61	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	MASTER	10	UNIDADE	9,15	91,50

FORNECEDOR (razão social): CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.435.441/0001-65
END: R TAMOIOS, QUADRA T-1, LOTE 12, SETOR OESTE I, CRISTALINA – GO
REPRESENTANTE: WENDEL DOS SANTOS ALMEIDA
CONTATOS:(61) 3334-3047/licitacoescristal@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA SANITÁRIA** - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com **12 unidades**.	KBÃO	10	CAIXA 12x1	23,50	235,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% -** Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	ITAJA	1	CAIXA 12x1	63,30	63,30
3	**ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS -** Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	PROLINC	1	CAIXA 12x1	125,50	125,50
4	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	ITAJA	10	CAIXA 12x1	60,90	609,00
6	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com **12 Unidade**s de 500ML cada.	MAXXY LIMP	1	CAIXA 12x1	39,95	39,95
7	**CERA LÍQUIDA** - Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades**.	POLYLAR	3	CAIXA 12x1	38,80	116,40
20	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 **Unidade.**	NOBRE	30	PACOTE4X1	0,99	29,70
24	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	START	20	UNIDADE	5,39	107,80
27	**LIMPA VIDROS** - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	OESTE	3	CAIXA 12X1	59,30	177,90
28	**LÃ DE AÇO** - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com **01 unidade de 25 gramas**.	INOVE	20	UNIDADE	0,93	18,60
30	**LIMPA FORNO:** Limpador de forno, embalagem com 2**50 ml**.	BIABO VERDE	1	UNIDADE	8,97	8,97
31	**LUSTRA-MÓVEIS** - Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies.Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 2**00 ml** com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	START	2	UNIDADE	4,67	9,34
35	**LUVA DE VINIL** - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com **100 luvas (50 pares)**	TALGE	5	CAIXA 100x1	360,00	1.800,00
36	**PÁ PARA LIXO** - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm** aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	5	UNIDADE	20,70	103,50
43	**RALADOR EM INOX -** Ralador em inox 4 faces.	VIEL	1	UNIDADE	17,90	17,90
50	**SABONETE** - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de **12 unidades.**	MATIVUS	1	CAIXA 12x1	14,49	14,49

51	**SABONETE LÍQUIDO** - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 5 **litros**. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	PREMISSE	10	Caixa 6x1	83,90	839,00
52	**SAPONÁCEO COM DETERGENTE** - Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensotivo biodgradável. Embalagem plástica com **300 grs.**	START	1	CAIXA 12x1	56,90	56,90
58	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 40 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	5	UNIDADE	9,85	49,25
59	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	10	UNIDADE	16,65	166,50
60	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 60 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	10	UNIDADE	12,49	124,90
62	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	10	UNIDADE	20,85	208,50
63	**VASSOURA DE VASCULHAR TETO** - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	5	UNIDADE	19,45	97,25

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 01, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS:(61) 3551-1770/(61) 98595-1770/ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	**DESINFETANTE** - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	OESTE	40	CAIXA 12x1	41,79	1.671,60
13	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com **12 unidades**.	USELIMP	30	CAIXA 12X1	17,49	524,70
15	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com **06 unidades.**	DIABO VERDE	2	UNIDADE	38,40	76,80
19	**ESPANADOR** - Espanador, cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. Boa qualidade. **1 Unidade.**	VARREBRAS	2	UNIDADE	16,50	33,00
21	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	FIAT	2	FARDO 10X1	2,80	5,60
22	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades** e com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	ECOTEXTIL	10	PACOTE 12X1	27,99	279,90
23	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com **50 folhas**.	SANTAPEL	20	PACOTE	1,50	30,00
29	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	USELIMP	20	CAIXA 12x1	55,70	1.114,00
37	**PANO PARA LIMPEZA** - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. **1 Unidade.**	ECOTEXTIL	100	UNIDADE	5,20	520,00
38	**PANO DE PRATO** - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e o fabricante. **1 Unidade.**	ECOTEXTIL	10	UNIDADE	4,00	40,00
40	**PALITO DE DENTE:** Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com **200 unidades** .	GINA	1	CAIXA 200x1	0,85	0,85
42	**PROTETOR SOLAR -** Embalagem com 125 g; resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hiporalérgico, dermatologicamente	NEUTROGEN	20	UNIDADE	37,00	740,00

	testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. **1 Unidade.**					
48	**SABÃO EM PEDRA** - Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo **50 unidades**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	TUPI	5	CAIXA 50x1	47,00	235,00
49	**SABÃO EM PÓ** - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000 grs**, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constarna embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	OESTE	5	CAIXA 20x1	110,00	550,00
53	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de **1 kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	CRISTAL	5	UNIDADE	11,00	55,00
54	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS** - Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de **1kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	SOL	5	UNIDADE	14,50	72,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 26 de Agosto de 2019.

MARCELO NICOLAU PINTO
Gestor Do Fundo Municipal De Meio Ambiente

ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedor Registrado

CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedor Registrado

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A781E78E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 08/08/2019, processo administrativo nº 3993/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 050/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 16.812.837/0001-75
END: R 10, LOTE 03, LOJA 01, METROPOLITANA (NÚCLEO BANDEIRANTE), BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: DANILO DA SILVA MALHEIROS
CONTATOS:(61) 3399-0880/alfamaxcom@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
5	**AROMATIZANTE** - Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com **360ml/302g**.	DOMLINE	140	UNIDADE	7,50	1.050,00
8	**COADOR DE CAFÉ 11,5-** Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: **11,5 cm** / Cabo: 6 cm. Nº 03.	MC	37	UNIDADE	3,50	129,50
9	**COADOR DE CAFÉ 16 CM** - Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro **16 cm**, cabo 10 cm. Nº 05.	MC	52	UNIDADE	5,00	260,00
11	**DESODORIZADOR** de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de **400 ml**.	DOMLINE	175	FRASCO	8,99	1.573,25

14	**DESENGRAXANTE LÍQUIDO** - Desengraxante líquido automotivo concentrado para limpeza pesada de motores, chassis de veículos, caminhões e máquinas agrícolas. Bombonas de **20 litros**, com validade de no mínimo 18 meses. Data de fabricação não superior a trinta dias.	MIX	37	UNIDADE	359,00	13.283,00
16	**ESCOVA SANITÁRIA** - Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. **1 Unidade.**	MASTER	52	UNIDADE	5,39	280,28
17	**ESCOVA OVAL** - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo **01 Unidade.**	MASTER	60	UNIDADE	2,20	132,00
18	**ESFREGÃO DE AÇO INOX** - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto especifício para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com **01 Unidades**.	START	42	UNIDADE	2,99	125,58
25	**ISQUEIRO** - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que farante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Caixa com 50 unidades.	BIC	6	CAIXA 50x1	169,50	1.017,00
26	**INSETICIDA** - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante,antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com **12 unidades.**	ULTRA	48	CAIXA 12X1	111,90	5.371,20
39	**PAPEL HIGIÊNICO** - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a traçãoa seco, ponderada, em N/m (Calculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (calculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm²/m², menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com **64 rolos (16x4)**.	NOTAVEL	340	FARDO	79,00	26.860,00
41	**PEDRA SANITÁRIA** - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter 48 **unidades** de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	START	277	CAIXA 48X1	65,00	18.005,00
44	**RODO DE MADEIRA 40 CM**- Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	MASTER	65	UNIDADE	8,10	526,50
45	**RODO DE MADEIRA 60 CM** - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. **1 Unidade.**	MASTER	77	UNIDADE	10,40	800,80
46	**RODO DE ALUMINÍO** - Rodo de aluminio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. **1 Unidade.**	MASTER	225	UNIDADE	16,10	3.622,50
47	**RODO PLÁSTICO** - Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente, Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso, ideal para secar e passar pano. **1 Unidade.**	MASTER	105	UNIDADE	8,20	861,00
55	**TOALHA DE PAPEL** - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, **100 toalhas cada bobina,** medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	FLORAX	195	PACOTES 2X1	3,10	604,50
56	**VELA PARA FILTRO DE BARRO** - Vela para filtro de barro esterelizante tripla ação**.** Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	ESTEFANI	20	UNIDADE	4,78	95,60
57	**VASSOURA DE PALHA** - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	MASTER	478	UNIDADE	5,85	2.796,30
61	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	MASTER	62	UNIDADE	9,15	567,30

FORNECEDOR (razão social): CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.435.441/0001-65
END: R TAMOIOS, QUADRA T-1, LOTE 12, SETOR OESTE I, CRISTALINA – GO
REPRESENTANTE: WENDEL DOS SANTOS ALMEIDA
CONTATOS:(61) 3334-3047/licitacoescristal@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA SANITÁRIA** - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com **12 unidades**.	KBÃO	120	CAIXA 12x1	23,50	2.820,00
2	**ÁLCOOL EM GEL 70%** - Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	ITAJA	13	CAIXA 12x1	63,30	822,90
3	**ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS** - Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com **12 unidades**. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	PROLINC	18	CAIXA 12x1	125,50	2.259,00
4	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO** - Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na	ITAJA	93	CAIXA 12x1	60,90	5.663,70

	embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.					
6	**BRILHA ALUMINÍO** - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com **12 Unidades** de 500ML cada.	MAXXY LIMP	27	CAIXA 12x1	39,95	1.078,65
7	**CERA LÍQUIDA** - Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearílico, copolimero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com **12 unidades**.	POLYLAR	31	CAIXA 12x1	38,80	1.202,80
20	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x 75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 **Unidade.**	NOBRE	220	PACOTE4X1	0,99	217,80
24	**HIPOCLÓRITO DE SÓDIO** - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo **1.000 ml** da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	START	65	UNIDADE	5,39	350,35
27	**LIMPA VIDROS** - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	OESTE	56	CAIXA 12X1	59,30	3.320,80
28	**LÃ DE AÇO** - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com **01 unidade de 25 gramas**.	INOVE	224	UNIDADE	0,93	208,32
30	**LIMPA FORNO:** Limpador de forno, embalagem com 2**50 ml**.	BIABO VERDE	15	UNIDADE	8,97	134,55
31	**LUSTRA-MÓVEIS** - Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies.Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 2**00 ml** com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	START	88	UNIDADE	4,67	410,96
35	**LUVA DE VINIL** - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com **100 luvas (50 pares)**	TALGE	17	CAIXA 100x1	360,00	6.120,00
36	**PÁ PARA LIXO** - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente **14x18 cm** aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	30	UNIDADE	20,70	621,00
43	**RALADOR EM INOX -** Ralador em inox 4 faces.	VIEL	9	UNIDADE	17,90	161,10
50	**SABONETE** - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de **12 unidades.**	MATIVUS	7	CAIXA 12x1	14,49	101,43
51	**SABONETE LÍQUIDO** - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 5 **litros**. Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	PREMISSE	92	Caixa 6x1	83,90	7.718,80
52	**SAPONÁCEO COM DETERGENTE** - Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensotivo biodgradável. Embalagem plástica com **300 grs.**	START	17	CAIXA 12x1	56,90	967,30
58	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 40 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	73	UNIDADE	9,85	719,05
59	**VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO** - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	89	UNIDADE	16,65	1.481,85
60	**VASSOURA DE PIAÇAVA** - Vassoura de piaçava, medindo 60 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas,cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	134	UNIDADE	12,49	1.673,66
62	**VASSOURA HIGIÊNCIA** - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. **1 Unidade.**	RODOBEM	42	UNIDADE	20,85	875,70
63	**VASSOURA DE VASCULHAR TETO** - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. **1 Unidade.**	RODOBEM	21	UNIDADE	19,45	408,45

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHÁCARA 154/2, LOTE 01, LOJA 01, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS:(61) 3551-1770/(61) 98595-1770/ms.servicoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	**DESINFETANTE** - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte.	OESTE	180	CAIXA 12x1	41,79	7.522,20

	Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, prefume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.					
13	**DETERGENTE LÍQUIDO** - Detergente liquído neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente pode de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com **12 unidades**.	USELIMP	220	CAIXA 12X1	17,49	3.847,80
15	**DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS** - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com **06 unidades.**	DIABO VERDE	13	UNIDADE	38,40	499,20
19	**ESPANADOR** - Espanador, cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. Boa qualidade. **1 Unidade.**	VARREBRAS	18	UNIDADE	16,50	297,00
21	**FOSFÓRO** - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com **10 caixas**, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	FIAT	41	FARDO 10X1	2,80	114,80
22	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com **12 unidades** e com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e fabricante.	ECOTEXTIL	146	PACOTE 12X1	27,99	4.086,54
23	**GUARDANAPO** - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com **50 folhas**.	SANTAPEL	495	PACOTE	1,50	742,50
29	**LIMPADOR DE USO GERAL** - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo **12 unidades**. Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruçoes e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barrra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	USELIMP	285	CAIXA 12x1	55,70	15.874,50
37	**PANO PARA LIMPEZA** - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. **1 Unidade.**	ECOTEXTIL	600	UNIDADE	5,20	3.120,00
38	**PANO DE PRATO** - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de idenficação contendo informações sobre o produto e o fabricante. **1 Unidade.**	ECOTEXTIL	317	UNIDADE	4,00	1.268,00
40	**PALITO DE DENTE:** Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com **200 unidades** .	GINA	34	CAIXA 200x1	0,85	28,90
42	**PROTETOR SOLAR -** Embalagem com 125 g; resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. **1 Unidade.**	NEUTROGEN	585	UNIDADE	37,00	21.645,00
48	**SABÃO EM PEDRA** - Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoçao de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo **50 unidades**. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na emblagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	TUPI	26	CAIXA 50x1	47,00	1.222,00
49	**SABÃO EM PÓ** - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com **20 unidades de 1000 grs**, com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constarna embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	OESTE	85	CAIXA 20x1	110,00	9.350,00
53	**SODA CAÚSTICA COMUM** - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de **1 kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	CRISTAL	29	UNIDADE	11,00	319,00
54	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS** - Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de **1kg** constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	SOL	28	UNIDADE	14,50	406,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 26 de Agosto de 2019.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedor Registrado

CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedor Registrado
MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:79B6BB8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Aquisição De Combustível (Diesel Comum) para atender as necessidades Do Curso De Agronomia Do Unicerrado,** conforme Dispensa de Licitação, de acordo com planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	10.000	LT	Óleo Diesel	Diesel Comum	R$ 3,699	R$ 36.990,00

VALOR: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 19/08/2019
Término: 19/08/2020
PAGAMENTO: Deverá ser efetuado **em até 15 dias após o fornecimento do combustível mediante a apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - GO, 19 de agosto de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8E2A3271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial 025/2019
Contrato nº 82/2019

Partes:MUNICÍPIODE MUTUNÓPOLIS-GO (CNPJ Nº 01.799.683/0001-51) E WILIAN PIRES RABELO JUNIOR 03961603103 (CNPJ Nº 28.236.089/0001-09).
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipal e estadual de ensino, durante o período de agosto a dezembro de 2019, perfazendo um total de aproximadamente 96 (noventa e seis) dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas em cada rota.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
5	VEICULO FECHADO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 04 (QUATRO) PASSAGEIROS	Percurso: Iniciando no núcleo do Povoado São Sebastião Sentido fazenda Anicuns saindo da fazenda Anicuns pega a estrada principal, passando pela fazenda do Támiro passando pela fazenda Santa Luzia até o Povoado de São Sebastião depois sentido da fazenda Vera Cruz, passando pela fazenda do Aladim e voltando a estrada principal sentido Vera Cruz e entrando para o retiro da Fazenda Iporanga e retornando a estrada principal até a sede da Fazenda Iporanga e voltando para a Escola José Rodrigues do Povoado São Sebastião. Retornado para a devolução dos estudantes, até o final da linha, passando nos mesmo lugares.Veiculo com capacidade mínima de 04(quatro) passageiros.	100	9.600	R$ 2,80	R$ 26.880,00	96
						R$ 26.880,00	

Vigência: 15/08/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 15 de agosto de 2019.
Valor total do contrato: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Mutunópolis Goiás, 16 de agosto de 2019.

Ordenador Responsável:
JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:BDF06596